



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 136/2011

16.02.2011

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO
VALOR DE R\$ 30.650,00 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	- Departamento de Administração		
03.01	- Departamento de Administração		
04.122.0003.2036	- Contribuição ao Consórcio Público Procaxias		
31721100.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	14.958,66
31721300.0000	- Obrigações Patronais		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	4.637,44
33723000.0000	- Material de Consumo		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	3.666,66
33723500.0000	- Serviços de Consultoria		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	3.600,00
33723600.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	106,66
33723900.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	3.615,55
33724700.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	65,03

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão a anulação das seguintes dotações:

03.00	- Departamento de Administração		
03.01	- Departamento de Administração		
04.122.0003.2003	- Manutenção das atividades da Administração		
33903000.0000	- Material de Consumo		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	30.650,00



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas/Ação:

CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2011	VALOR
2036	Contribuição ao Consórcio Publico Procaxias	Global	Mglobal	30.650,00
2036	Contribuição ao Consórcio Publico Procaxias	Global	Mglobal	40.000,00
2036	Contribuição ao Consórcio Publico Procaxias	Global	Mglobal	45.000,00

Art. 4º - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

PROGRAMA/AÇÃO	META	VALOR
04.122.0003.2036-Contribuição ao Consórcio Publico Procaxias	global	30.350,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, 18º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito